



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.644, DE 26 DE ABRIL DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº017/2010, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
MOTOCICLISTA SUL MINEIRA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

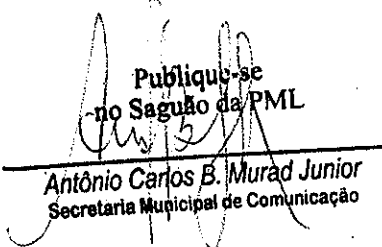
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Motociclista Sul Mineira, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de abril de 2.010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal


Publique-se
no Saguão da PML

Antônio Carlos B. Murad Junior
Secretaria Municipal de Comunicação

